



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO Nº 390-15-CBMSC

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços referente ao Edital de Pregão Presencial nº 170-2014-SSP.

MUNICÍPIO/OBM BENEFICIADA: CEBM				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Calça social feminina padrão CBMSC	8	Peça	R\$ 41,00
02	Calça social masculina padrão CBMSC	78	Peça	R\$ 67,00
03	Camisa social manga curta cor caqui com presilha padrão CBMSC	44	Peça	R\$ 64,00
05	Camisa social manga longa cor caqui feminina padrão CBMSC	5	Peça	R\$ 68,00
06	Camisa social manga longa cor caqui masculina padrão CBMSC	77	Peça	R\$ 68,00
07	Camisa social manga longa cor branca feminina padrão CBMSC	4	Peça	R\$ 68,00
08	Camisa social manga longa cor branca masculina padrão CBMSC	39	Peça	R\$ 68,00
09	Gravata vertical preta masculina	39	Peça	R\$ 25,00
10	Gravata horizontal preta feminina	4	Peça	R\$ 20,50
12	Cobertura tipo bibico	11	Peça	R\$ 27,00

Fornecedor: Uniformes Gerais Ltda		
Endereço: Rua Aderbal Ramos da Silva, 110		
CNPJ/MF: 02.777.319/0001-53	Bairro: Centro	CEP: 89.138-000
Município: Ascurra	UF: SC	Telefone/FAX: (47) 3383-0209
Proprietário: Maurício Kuhnen		CPF nº 494.985.259-00
E-mail: uagerais@tpa.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1478-8	Conta: 8998-2
Total da AF:		R\$ 18.224,00

ATENÇÃO:

- 1) emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome de **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros ou FUMCBM, CNPJ nº 14.186.135/0001-06 no prazo de 10 (dez) dias;**
- 2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de SC e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; INSS e FGTS;
- 3) são partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Presencial nº 170-2014-SSP**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;
- 4) O gestor do contrato é o Subtenente Ivan Manoel Fernandes, do Centro de Ensino Bombeiro Militar. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato;
- 5) A data de vigência desta autorização de fornecimento é a partir da data de sua assinatura à 31 de dezembro de 2015.
- 6) Os produtos deverão ser entregues no Centro de Ensino Bombeiro Militar no prazo de 60 dias após a data de assinatura desta AF e emissão da nota de empenho.

Florianópolis, 02 de junho de 2015.

Assinatura do Fornecedor

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Coronel BM
Contratante